



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 27 de fevereiro de 2015.

REF: ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N°04/2015 – PROCESSO N°: 392/2014 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, COM FUNDAMENTO NA NOVA POLÍTICA NACIONAL DE MODALIDADE URBANA CRIADA PELA LEI N° 12.857/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, DEVENDO ENGLOBALAR A ANÁLISE DE DADOS, O ESTUDO E A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PRELIMINARES SOBRE: TRANSPORTE COLETIVO, SISTEMA VIÁRIO, SISTEMA NÃO MOTORIZADO E PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail pela empresa **P19 GESTÃO DE PROJETOS**, que questiona em relação ao item 8.3.1.1.1, referente a apresentação de atestado de capacidade, perguntando se o documento a ser apresentado pode ser dos profissionais autônomos integrantes da equipe técnica, mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato de trabalho perante a empresa, conforme item 8.3.1.1.2:

A Comissão Permanente de Licitações analisou os referidos itens do edital que assim estão dispostos:

“8.1.3.1. As licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (Hum) atestado de capacidade técnica profissional expedido(s) por pessoas de direito público ou privado:

8.3.1.1.1 Apresentação do(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL(IS) (EM CÓPIAS AUTENTICADAS) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COMPATÍVEIS AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, que comprovem a execução dos serviços de maior relevância técnica. Em obediência ao disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o (s) atestado (s) apresentado (s) deverá comprovar a execução de serviços similares no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto deste certame licitatório. **O(S) ATESTADO(S) DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDO(S) POR EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA, SENDO QUE O(S) MESMO(S) DEVER(ÃO) ESTAR EM NOME DO PROFISSIONAL E/OU DA EMPRESA LICITANTE.**

8.3.1.1.2. A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração. **Em caso de profissional autônomo deverá ser apresentado uma cópia autenticada do contrato de trabalho perante a empresa**, conforme dispõe a Súmula 25 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”(grifo nosso).

O item 8.3.1.1.1 do edital especifica que o(s) atestado(s) de capacidade técnica a ser(em) apresentado(s) deverá(ão) estar no nome do profissional e/ou da empresa licitante, e o item 8.3.1.1.2 explica que a comprovação de vínculo deste(s) profissional(is), o(s) qual(is) poderá(ão) ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

autônomo(s), sendo que neste caso deverá ser apresentado uma cópia autenticada do contrato de trabalho para com a empresa licitante.

Diante desta situação, a empresa poderá apresentar atestado de capacidade técnica em nome de profissional autônomo, desde que apresente a comprovação de sua vinculação com a licitante através de contrato de trabalho entre as partes.

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Tomada de Preços.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PRESIDENTE

KARINA DE ANDRADE MACHADO
MEMBRO

JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS
MEMBRO

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: licitacao@itapetininga.sp.gov.br**